



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

### **PROJETO DE LEI Nº 1345/2023**

**Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como “Gabriel Anunciato Lopes” e dá outras providências.**

Orival Alves, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, infra-assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO 1º** - Na Área Institucional de Matrícula 11.320, situada no Jardim dos Ipês, qualquer que seja a construção lá realizada, em qualquer tempo, receberá instantaneamente a denominação expressa de “**GABRIEL ANUNCIATO LOPES**”.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de agosto de 2023.

  
Orival Alves  
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação,  
Plenário das Sessões, em 04/09/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 04/09/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 04/09/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 18/09/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 18/09/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

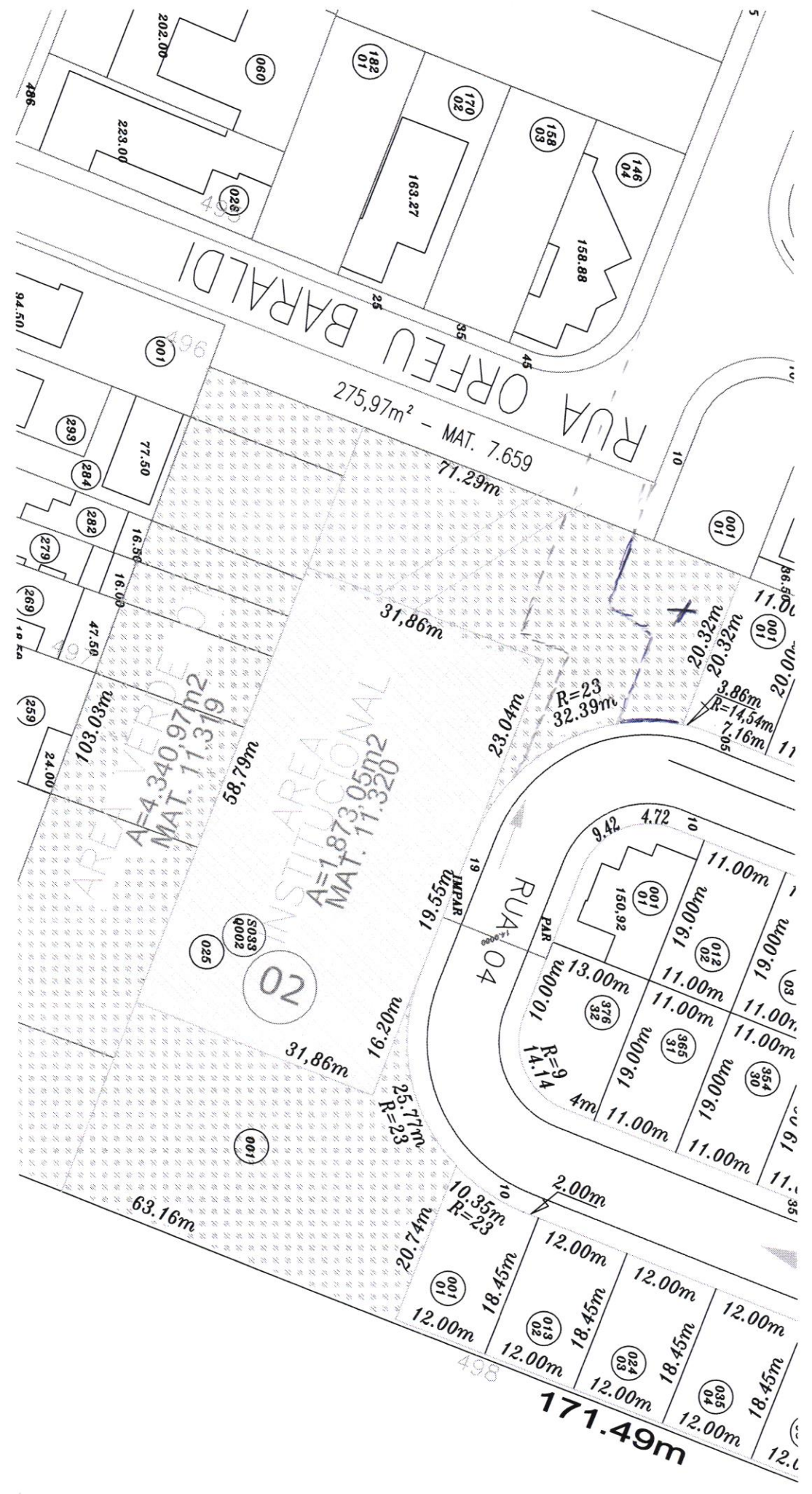
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 18/09/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Gabriel  
Armas  
Lopes



1345 29/08



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

### DADOS PESSOAIS

NOME: Gabriel Anunciato Lopes

DATA DE NASCIMENTO: 25 de março de 1955

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista – São Paulo

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Benedito Gonçalves Lopes

NOME DA MÃE: Luzia Passi Lopes

RG. N°: 020.485.648-52

ESCOLARIDADE: 4º ano do Ensino fundamental

PROFISSÃO: Motorista

ENDEREÇO: Rua Antônio Sasso (Casa Centro Lazer do Trabalhador)

ÓBITO: 17 de setembro de 1994

### DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Depois de trabalhar no setor agrícola, depois de anos deixou as atividades rurais para exercer a função de motorista na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, como profissional dedicado e competente. Portador de um coração extremamente generoso, ajudava o próximo sem medir esforços, com o que possuía de imediato e em tudo que pudesse agraciar, socorrer e amparar as pessoas necessitadas. Foi amigo de todos, muito admirado na cidade e por onde passava por sua conduta altruísta. Com o seu falecimento no ano de 1994, deixou grandes sentimentos de pesar e saudades a todos que o conheciam e estimavam.

**NOME DOS FILHOS:** Elisangela Lopes

Daniel Aparecido Lopes

Katia Gisiane Lopes

**NOME DO CÔNJUGE:** Luzia do Carmo Crimberg Lopes

**TELEFONES:** (11)94961-0000 / (17)99266-6203

Monte Azul Paulista, 28 agosto de 2023.

Daniel Aparecido Lopes





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## DADOS PESSOAIS

NOME: GABRIEL ANUNCIATO LOPES

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/55

NATURALIDADE: Brasileiro

NACIONALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA/SP

NOME DO PAI: Benedito Gonçalves Lopes

NOME DA MÃE: Lúzia Passi Lopes

RG. N°: 7

CPF. N°: 020.485.648-52=(RG)

ESCOLARIDADE: 4ª SÉRIE

PROFISSÃO: MOTORISTA (na Prefeitura)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SASSO (CASA CENTRO LOZAN TRABALHADOR)

ÓBITO: 17/09/2009

## DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Descrever todos os trabalhos que tenha participado e que foram importantes para o desenvolvimento de Monte Azul Paulista – SP e seus cidadãos.

- Veio para a cidade, deixando os trabalhos rurais para trabalhar como motorista na Prefeitura. Foi amigo de todos, inclusive acredito que o velório ou dele que mais teve gente. Uma pessoa que o tinha nos olhos, dava para o máximo. Em tudo que ele pudesse, pessoa que deixou muitas saudades.

NOME DOS FILHOS:

Elisângela Lopes  
Daniel Aparecido Lopes  
KATIA GISSIANE LOPES

NOME DO CÔNJUGE:

LÚZIA DO CARMO RIMBERG LOPES

TELEFONES:

(11) 94961-0000 Daniel  
(17) 9.9266-6203

Monte Azul Paulista, 28 de Agosto 2023.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramontezul.sp.gov.br)

.....



### **PARECER JURÍDICO n.: 091/2023**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projeto de Lei 1.345/2023 que “Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como “Gabriel Anunciato Lopes” e dá outras providências”.

#### **1. Relatório: 2. Fundamentação:**

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 1.345/2023 que traz expectativa de denominação na Área Institucional de Matrícula 11.320.

De autoria do Vereador Orival Alves, tem como expectativa de denominar Área Institucional de Matrícula 11.320, situada no Jardim dos Ipês, qualquer que seja a construção lá realizada, em qualquer tempo, receberá instantaneamente a denominação expressa de **“GABRIEL ANUNCIATO LOPES**, nos termos do artigo 1º, do referido PL.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

*Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

...

*XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

### **3. Conclusão**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....



Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 13 de Setembro de 2023.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 276.158**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l i s t a



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GS8RX778R5V00PHY>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GS8R-X778-R5V0-0PHY**



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 13/09/2023, às 10:38:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REFERENTE:** Projeto de Lei Nº 1345/2023 - Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como "Gabriel Anunciato Lopes" e dá outras providências.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no "Projeto de Lei Nº 1345/2023 - Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como "Gabriel Anunciato Lopes" e dá outras providências.", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, as normas constitucionais, legais e jurídicas, decidiram pela aprovação da matéria, em plenário, pois o mesmo está revestido das formalidades legais e regimentais, com apoio de Parecer Jurídico nesse sentido.

Monte Azul Paulista, 13 de setembro de 2023.

**Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação**


  
**Leandro Pereira**  
Suplente

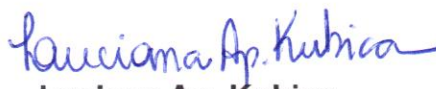
  
**Orival Alves**  
Relator

  
**José Alfredo Perez Cantori**  
Membro

**Comissão de Finanças e  
Orçamento**

  
**Eliel Prioli**  
Presidente

  
**Luciene Ap. C. Fachini**  
Relatora

  
**Luciana Ap. Kubica**  
Membro

**Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social**

  
**José Alfredo Perez Cantori**  
Presidente

  
**Leandro Pereira**  
Membro





**PARCELER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES  
CONSTITUÍDO JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERENTE:** Projeto de Lei Nº 1345/2023 - Dispõe sobre a exposição de  
denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como  
"Área Institucional" e dá outras providências.

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23  
**Fábio Jerônimo Marques - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23  
**Fábio Jerônimo Marques - Presidente**  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

José Alfredo Perez Cantora  
Presidente

Éliel Prólli  
Presidente

Leandro Pereira  
Presidente

Leandro Pereira  
Membro

Luciene A. G. Faccini  
Relatora

Olival Alves  
Relator

Luciana A. Kubiak  
Membro

José Alfredo Perez Cantora  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  
CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br  
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br  
**Estado de São Paulo - Brasil**

## **AUTÓGRAFO 1849/2023**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.345, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como “Gabriel Anunciato Lopes” e dá outras providências..**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Na Área Institucional de Matrícula 11.320, situada no Jardim dos Ipês, qualquer que seja a construção lá realizada, em qualquer tempo, receberá instantaneamente a denominação expressa de **“GABRIEL ANUNCIATO LOPES”**.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de setembro de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente

  
**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Vice-Presidente

  
**ELIEL PRIOLI**  
1º Secretário

  
**ORIVAL ALVES**  
2º Secretário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.563, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como "Gabriel Anunciato Lopes" e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Na Área Institucional de Matrícula 11.320, situada no Jardim dos Ipês, qualquer que seja a construção lá realizada, em qualquer tempo, receberá instantaneamente a denominação expressa de "**GABRIEL ANUNCIATO LOPES**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de setembro de 2023.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.563, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a expectativa de denominação de Área Institucional no Jardim dos Ipês como "Gabriel Anunciato Lopes" e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Na Área Institucional de Matrícula 11.320, situada no Jardim dos Ipês, qualquer que seja a construção lá realizada, em qualquer tempo, receberá instantaneamente a denominação expressa de "**GABRIEL ANUNCIATO LOPES**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de setembro de 2023.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2dee-d02f-b703-a89a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1237, ano XI, veiculado em 22 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 22/09/2023 às 07:28:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2dee-d02f-b703-a89a>